

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4596 DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Executivo a conceder subvenções às entidades do município de Bebedouro que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder a cada uma das entidades abaixo relacionadas, a título de subvenção, 10 (dez) parcelas mensais, repassadas no período de março a dezembro de 2013, cada qual nos valores que seguem discriminados, referentes a verba municipal:

I - Apoio à Pessoa Idosa

	MENSAL	TOTAL
Lar do Idoso Servas do Senhor	R\$ 8.798,00	R\$ 87.980,00
	R\$ 4.026,68	R\$ 40.266,80
Sociedade Obreiros da Caridade - Vila Lucas Evangelista	R\$ 7.497,26	R\$ 74.972,60
Vila Beato Contardo Ferrini	R\$ 13.790,30	R\$ 137.903,00
	R\$ 34.112,24	R\$ 341.122,40
Recanto São Vicente de Paulo		
Total		

Para atender às despesas decorrentes deste inciso, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.03.00-3350.43.00-08.241-4004-2364.

II - Apoio à Criança/Adolescente

	MENSAL	TOTAL
Casa de Santa Clara	R\$ 20.209,34	R\$ 202.093,40
Casa de Santa Clara (PAEFI)	R\$ 4.696,89	R\$ 46.968,90
Casa de Santo Expedito	R\$ 6.262,87	R\$ 62.628,70
	R\$ 4.147,52	R\$ 41.475,20
ARTSOL	R\$ 3.688,00	R\$ 36.880,00
	R\$ 25.429,58	R\$ 254.295,80
DCA - Desenvolvendo a Criança e o Adolescente	R\$ 64.434,20	R\$ 644.342,00
Educandário Santo Antonio		
Total		

Para atender às despesas decorrentes deste inciso, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.03.00-3350.43.00-08.243-4001-2355.

III - Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência

	MENSAL	TOTAL
ADB - Associação dos Deficientes de Bebedouro	R\$ 1.500,19	R\$ 15.001,90
	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
ADB - Associação dos Deficientes de Bebedouro	R\$ 3.718,71	R\$ 37.187,10
	R\$ 11.130,00	R\$ 111.300,00
AMO - Associação Menina dos Olhos	R\$ 3.078,09	R\$ 30.780,90
	R\$ 21.026,99	R\$ 210.269,90
APAE - Assoc. de Pais Amigos dos Excepcionais		
AVIDA - Assoc. Valorização Int. Def. Auditivos		
Total		

Para atender às despesas decorrentes deste inciso, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.03.00-3350.43.00-08.242-4005-2367.

IV - Família

	MENSAL	TOTAL
CAECC - Centro Assist. Esp. "Do Calv. ao Céu" - Albergue	R\$ 3.426,66	R\$ 34.266,60
Total	R\$ 3.426,66	R\$ 34.266,60

Para atender às despesas decorrentes deste inciso, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.03.00-3350.43.00-08.244-4002-2361.

Total Geral R\$ 123.000,09 R\$ 1.230.000,90

Art. 2º As subvenções referidas no artigo 1º desta lei podem ser utilizadas a título de ressarcimento.

Art. 3º As entidades prestarão contas dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitadas de receber novas subvenções se não o fizerem.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 26 de março de 2013.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de março de 2013.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico